



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 098/2025/GAB

Juti-MS, 11 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 019/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 019/2025, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025) e dá outras providências”***, para apreciação desta Casa de Leis.

Solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**¹ e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTÓCOLO Nº 74, 2025
DATA 22/04/2025 HORAS
Rosely
ASSINATURA

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente** essa **Egrégia Casa de Leis**²,
com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos
de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Deunizar da Silva Dias
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 019/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025) e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025), com aquisição de troféus, materiais esportivos, e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização do evento comemorativo.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 019/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 019/2025 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025) e dá outras providências”***.

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo proporcionar um dia de lazer e incentivo a prática esportiva, em comemoração ao Dia do Trabalho, promovendo competições em diversas modalidades esportivas e outras atrações para a população.

É de interesse público e competência do município a promoção e o desenvolvimento do esporte e lazer, oportunizando à população o desenvolvimento saudável obtido com a prática esportiva.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**.

Para tanto, considerando a proximidade da data, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente** essa Egrégia Casa de Leis, com a maior brevidade possível.

Sendo para o momento, renovo protestos de estima e consideração.


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2025/2026

Projeto de Lei Ordinaria Municipal nº 019/2025

1ª VOTAÇÃO: do Projeto de Lei Ordinaria Municipal nº 019/2025, de autoria do Poder Executivo que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025) e dá outras providências."***

Votação: Como vota o Vereador:

Alberto Moreira Bueno: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

Alberto Moreira Bueno

Andréia dos Santos Tobias Lopes: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

Andréia dos Santos Tobias Lopes

Angela Biasi Ferlin: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

Angela Biasi Ferlin

Edimauro da Cruz Libert: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

Edimauro da Cruz Libert

Gabriel Pinheiro David: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

Gabriel Pinheiro David

Luzia Ap. Araújo Rocha: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

Luzia Ap. Araújo Rocha

Plínio Leonardo Santoro: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

Plínio Leonardo Santoro

Rogério Dias da Silva: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐)

Rogério Dias da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2025/2026

Projeto de Lei Ordinaria Municipal nº 019/2025

2ª VOTAÇÃO: do Projeto de Lei Ordinaria Municipal nº 019/2025, de autoria do Poder Executivo que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025) e dá outras providências."***

Votação: Como vota o Vereador:

Alberto Moreira Bueno: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Alberto Moreira Bueno

Andréia dos Santos Tobias Lopes: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Andréia dos Santos Tobias Lopes

Angela Biasi Ferlin: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Angela Biasi Ferlin

Edimauro da Cruz Libert: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Edimauro da Cruz Libert

Gabriel Pinheiro David: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Gabriel Pinheiro David

Luzia Ap. Araújo Rocha: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Luzia Ap. Araújo Rocha

Plínio Leonardo Santoro: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Plínio Leonardo Santoro

Rogério Dias da Silva: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Rogério Dias da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO (A) RELATOR (A)

1. RELATÓRIO.

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar a destinação de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal para a realização de evento comemorativo ao Dia do Trabalho – 1º de maio de 2025, com foco em atividades esportivas e culturais voltadas à população de Juti-MS.

O valor estimado para as despesas está limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com previsão de utilização para aquisição de troféus, materiais esportivos e outras despesas correlatas, de acordo com a mensagem justificativa anexa.

2. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A iniciativa do Projeto parte do Chefe do Executivo Municipal, tratando-se de matéria de sua competência privativa ao dispor sobre a administração e execução de recursos públicos municipais.

3. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

O projeto encontra fundamento jurídico e constitucional válido, especialmente ao considerar os seguintes dispositivos:

Art. 6º da CF/88 – estabelece o lazer como direito social.

Art. 217 da CF/88 – determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais.

Art. 3º, I e II da Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) – reconhece o esporte como um direito do cidadão e instrumento de integração social.

ACM

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

Além disso, observa-se que a matéria não cria cargos, nem impõe obrigações financeiras permanentes, tratando-se de autorização específica e pontual.

4. DO ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

O projeto prevê, no art. 2º, que as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário. Recomendamos, no entanto:

A verificação de existência de dotação compatível na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025;

A observância ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário e à transparência dos gastos.

5. CONCLUSÃO.

O (a) vereador (a) relator (a), apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, é a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS do referido projeto**, tendo em vista ser constitucional e legal, atendendo as disposições gerais do ordenamento jurídico.

Câmara Municipal, Sala das Comissões, em 25 de abril de 2025.


Luzia Aparecida Araújo Rocha
Relator (a)





CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Alberto Bueno

Alberto Bueno
Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário

Andréia Tobias

Andréia Tobias
Revisora

☒ Favorável ☐ Contrário

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000140 / 2025 CHAVE WEB: 1R2958E74Q

VOLUMES:

DATA: 29/04/2025 HORA: 07:58:54 RESPONSÁVEL: Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: REQUERIMENTO



BIÊNIO
2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº019/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 019/2025
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINARIA MUNICIPAL N.º 019/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025) e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025), com aquisição de troféus, materiais esportivos, e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização do evento comemorativo.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o *caput* fica limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo nº 0140

Data: 29/04/2025

Hora: 07:58

Yano -

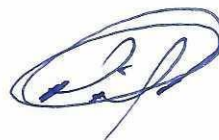
Sando

Art

Câmara Municipal de Juti-MS, 16 de abril de 2025.

Ao Gabinete do Prefeito Municipal,

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

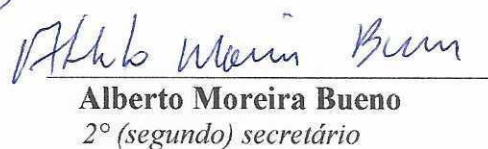


Nos termos do art. 7, VII, do Regimento Interno, assinam este autógrafo de projeto de Lei, a Mesa Diretora:


Deunizar da Silva Dias
Presidente


Luzia Aparecida Araújo Rocha
Vice-presidente

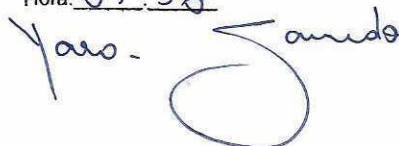

Angela Biasi Ferlin
1ª (primeira) secretária


Alberto Moreira Bueno
2º (segundo) secretário

Protocolo nº 0140

Data: 29/04/2025

Hora: 07:58



E ESPORTE – SEMECE, PRORROGA OS PRAZOS DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA da, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Onde se lê:

9.0 DO CRONOGRAMA

1	Publicação da Chamada Pública	16 de abril de 2025
2	Inscrição e entrega do currículo/documentos	22 a 25 de abril de 2025
3	Análise de Currículo e Entrevista com o Candidato	28 de abril de 2025
4	Divulgação da Classificação Final	30 de abril de 2025

Leia-se:

9.0 DO CRONOGRAMA

1	Publicação da Chamada Pública	16 de abril de 2025
2	Inscrição e entrega do currículo/documentos	22 a 25 de abril de 2025
3	Análise de Currículo e Entrevista com o Candidato	28 de abril de 2025
4	Divulgação da Classificação	30 de abril de 2025
5	Recursos	05 de maio de 2025
6	Divulgação da Classificação Final	07 de maio de 2025

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

ZONA URBANA

NOME	FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA/PRODUÇÃO ESCRITA	RESULTADO FINAL
RITA APARECIDA VIEIRA LOPES	4,0	8,0	12,0
JOANA OJEDA FRANCO	3,0	7,0	10,0
ANA PAULA CARDOSO	3,0	5,0	8,0
FABIANA DA SILVA	2,5	5,0	7,5

ZONA RURAL

NOME	FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA/PRODUÇÃO ESCRITA	RESULTADO FINAL
AMANDA CLÁUDIA DOS SANTOS	2,0	5,0	7,0

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 727/2025

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025) e dá outras providências. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para realização de evento em comemoração ao Dia do Trabalho (2025), com aquisição de troféus, materiais esportivos, e efetuar outras eventuais despesas necessárias para a realização do evento comemorativo.

Parágrafo único – O valor das despesas de que trata o caput fica limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues